LEI MUNICIPAL Nº 517/74, de 04 de novembro de 1974.

"Dispõe sobre iluminação a vapor de mercúrio na Avenida J. K."

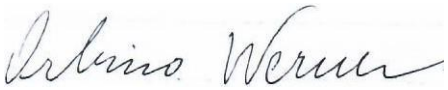
O Prefeito Municipal de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar na Avenida J. K., iluminação a vapor de mercúrio, podendo comprar materiais elétricos e luminárias.

Art. 2º. Para ocorrer as despesas decorrentes do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr$55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 04 de novembro de 1974.



Dr. Orbino Werner
Prefeito Municipal